



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Queimadas

1

Quinta-feira • 5 de Maio de 2022 • Ano X • Nº 2097

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Queimadas publica:

- **Decreto Nº 041/2022** - Dispõe sobre designação de função para servidor do Município de Queimadas-BA e dá outras providências.
- **Decreto Nº 042/2022** - Dispõe sobre designação de função para servidor do Município de Queimadas-BA e dá outras providências.
- **Decreto Nº 043/2022** - Dispõe sobre designação de função para servidor do Município de Queimadas-BA e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90
PRAÇA EVERALDO PROCÓPIO DE OLIVEIRA, 97
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA
TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

DECRETO Nº 041/2022

Dispõe sobre designação de função para servidor do Município de Queimadas-BA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO Lei 140 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Sr. **IVAN ALVES DOS SANTOS PINHEIRO**, para exercer a função de **DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE DE ESTATÍSTICAS DO TRÂNSITO** vinculado a Superintendência de Transito do Município de Queimadas, Estado da Bahia, a quem fica conferidas todas atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, em 05 de maio de 2022.

André Luiz Andrade

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90
PRAÇA EVERALDO PROCÓPIO DE OLIVEIRA, 97
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA
TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

DECRETO Nº 042/2022

Dispõe sobre designação de função para servidor do Município de Queimadas-BA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO Lei 140 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a Sra. **DINA PAULA ALVES DA SILVA PINHEIRO**, para exercer a função de **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO** vinculado a Superintendência de Transito do Município de Queimadas, Estado da Bahia, a quem fica conferidas todas atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, em 05 de maio de 2022.

André Luiz Andrade

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90
PRAÇA EVERALDO PROCÓPIO DE OLIVEIRA, 97
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA
TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

DECRETO Nº 043/2022

Dispõe sobre designação de função para servidor do Município de Queimadas-BA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO Lei 140 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a Sra. **GEISA MIRTIS CRUZ REIS**, para exercer as funções de **DIVISÃO DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO** e **DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRAFEGO E ADMINISTRAÇÃO** vinculado a Superintendência de Transito do Município de Queimadas, Estado da Bahia, a quem fica conferidas todas atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, em 05 de maio de 2022.

André Luiz Andrade

Prefeito Municipal